

**Parecer nº. 001 - Comissão Tomada de Contas - CORECON/PI**

**Prestação de Contas do Exercício/2022**

Em cumprimento ao que determina o Art. 19ª do Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiro do Sistema COFECON/CORECON's, foi encaminhada a esta Comissão a documentação referente à Prestação de Contas do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, referente ao exercício de 2022.

**Integram o presente processo as seguintes peças:**

- Relação dos responsáveis, os membros efetivos do Plenário;
- Relatório de Gestão;
- Balanço Patrimonial;
- Patrimonial Comparado;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Orçamentário;
- Demonstração de Variações Patrimoniais;
- Comparativo da Receita Prevista/Arrecadada;
- Comparativo da Despesa Autorizada/Realizada;
- Conciliação Bancária;
- Extratos bancários do trimestre;
- Demonstrativo da Cota-Parte Legal;
- Demonstrativos dos saldos de bens imóveis;
- Demonstrativos dos saldos de bens móveis;
- Declaração expressa da unidade de pessoal de que os responsáveis estão em dia com a apresentação da declaração de bens e rendas;
- Demonstrativo quantitativo dos economistas com registro ativo, destacando-se o número de adimplentes e inadimplentes;
- Demonstrativo quantitativo de pessoas jurídicas com registro ativo, destacando-se o número de adimplentes e inadimplentes;

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social - Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN; com as Fazendas Estadual e Municipal; com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Certificado de Regularidade do FGTS e trabalhista - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Após análise da documentação e considerando a correção das peças contábeis e que o conjunto de documentos apresentados, conforme informações prestadas pela assessoria contábil e setor administrativo do CORECON, estão atendendo às exigências legais. Esta Comissão de Tomada de Contas, instituída pela portaria nº. 002/2022 de 02 de fevereiro de 2022, conclui pela aprovação da prestação de Contas do Exercício de 2022. Encaminhamos ao plenário deste CORECON/PI para deliberação final quanto ao presente parecer.

Este é o parecer.

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2023.

**Econ. Pedro Andrade de Oliveira**  
Presidente da CTC

**Econ. José Manuel Rosa Simões Moedas**  
Membro da CTC

**Econ. Adão Firmino Leal**  
Membro da CTC